



LEI Nº 117/94, de 01 de junho de 1994.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA AGRÍCOLA SOLEDADE LTDA., POSTO 09, PELO SISTEMA TROCA-TROCA PARA POSTERIOR REPASSE À MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **CONVÊNIO** com a COOPERATIVA AGRÍCOLA SOLEDADE LTDA POSTO 09 - com a finalidade de promover o programa de **TROCA-TROCA** de sementes fiscalizadas de **TRIGO**.

ART.2º - O presente convênio tem por finalidade e objeto, propiciar aos MINI e PEQUENOS produtores rurais do Município, condições favoráveis de formação das lavouras, em especial na aquisição de sementes fiscalizadas.

ART.3º - Eventuais despesas com a efetivação do presente CONVÊNIO, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

ART.4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
EM 01 de JUNHO de 1994.

Registre-se e Publique-se

[Handwritten signature]
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[Handwritten signature]
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 117 do lv. 00 fls. 118 à 119
Mormaço, 01 de Junho de 1994
[Handwritten signature]